Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 020/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 08 de fevereiro de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801 Dados: 2022.02.08 15:00:52 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1905
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 08/02/22
Gisele de Santi
Hrs. 15:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, S/N – Centro – Sales Oliveira-SP – CEP. 14.660-000
Fone (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar a dotação de Indenizações e Restituições (33.90.93.00) de recursos estaduais para o Departamento de Ensino, programa de Alimentação Escolar.

A abertura do crédito é necessária para devolver o saldo não utilizado do recurso do convênio da alimentação escolar com o Governo do Estado de São Paulo e prestação de contas, para posteriormente firmar novo convênio de alimentação escolar para o exercício de 2022.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplinam a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801

Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.02.08 14:57:34 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, S/N – Centro – Sales Oliveira-SP – CEP. 14.660-000
Fone (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 22, DE 08 DE FEVERREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100,00 (cem reais), distribuído a seguinte dotação:

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 454.....**R$ 100,00**
12.306.0012.2038.0000 - Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – exercícios anteriores
Suplementação (+).....**R$ 100,00**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 08 de Fevereiro de 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.02.08 14:57:48 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal